



PORTARIA Nº 166 / 2022 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: 23062.051131/2022-40

Belo Horizonte-MG, 04 de outubro de 2022.

A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando: i) o disposto no inciso VII, do art. 6º do Estatuto do CEFET-MG, anexo à Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008; ii) as áreas de competência das unidades organizacionais regimentais estabelecidas no art. 10 da Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; iii) o disposto no caput do artigo 7º da Resolução CD-038/20, de 09 de dezembro de 2020, que Regulamenta a edição de atos normativos no CEFET-MG; e iv) a solicitação constante no memorando eletrônico Nº23/2022 - DCSA/DCNG/CEFET-MG, de 16 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por **180 (cento e oitenta) dias** o prazo para os trabalhos da Comissão instituída pela **Portaria Nº41/2022-DIRGRAD**, de 18 de fevereiro de 2022, responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Turismo no CEFET-MG.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I. Mabel Rocha Couto (2067658) - presidente;
- II. Daniel Braga Hübner (1492199);
- III. Gislene Duarte Garcia (1381166);
- IV. Roberta Abalen Dias (1617093);
- V. Virgínia Sofia Franco de Oliveira (2218508);
- VI. Iomara Albuquerque Giffoni (1698562).

Art.3º - Convalidar os trabalhos realizados pelos membros citados nos incisos I a VI, Artigo 2º dessa Portaria, **de 19/08/2022 a 03/10/2022.**

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.